



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

EDITAL N° 037, DE 23 DE AGOSTO DE 2010

SELEÇÃO 2010/2
PROCESSO SELETIVO PARA CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA

O REITOR *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA, nomeado pela Portaria MEC N° 1.081, de 17 de novembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União em 18 de novembro de 2009, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público que estarão abertas, no período de **23 de agosto a 02 de setembro de 2010**, as inscrições do processo seletivo para o **Curso de Idioma - Espanhol** na modalidade de Formação Inicial e Continuada (FIC) a ser promovido pelo *Campus Samambaia* no 2º Semestre de 2010.

1.DA MODALIDADE

1.1.DOS CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA

Este curso de FIC-Idiomas destina-se a candidatos que estejam cursando ou que já tenham concluído o ensino médio quando da realização da matrícula.

2.DO CURSO, DAS VAGAS e DOS PRÉ-REQUISITOS

2.1.As aulas ocorrerão às terças e quintas-feiras no *Campus Samambaia*, ao longo do 2º Semestre de 2010, conforme a tabela a seguir:

Curso	Nível	Horário	Vagas	Carga horária
Espanhol	Básico 1	Vespertino (14h30 – 16h30)	25	50h

2.2.Poderão ser oferecidas aulas em outros horários, inclusive aos sábados.

2.3.O início das aulas está previsto para o dia 14 de setembro de 2010.

2.4.O curso é gratuito. Entretanto, o material didático a ser utilizado deverá ser adquirido pelo próprio estudante, conforme orientações a serem fornecidas pelos professores ao início do curso.

3.DA INSCRIÇÃO

3.1.A inscrição é gratuita e os candidatos terão de 23 de agosto a 02 de setembro de 2010 para realizá-la pelo site do IFB (www.ifb.edu.br).

3.2.Os candidatos que não tenham acesso à internet poderão realizar sua inscrição presencialmente na Coordenação de Registro Acadêmico do *Campus Samambaia*, de segunda a sexta-feira, das 9h às 12h e das 14h às 21h.

3.3.Só poderão se inscrever pessoas com, no mínimo, 16 anos.

3.4.No caso de inscrição presencial, só é permitido que o próprio candidato faça a sua inscrição, salvo se apresentada procuração legal.

3.5.As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade dos candidatos.

4.DA SELEÇÃO

4.1.A seleção será feita mediante a realização de sorteio.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

4.2. Serão classificados, pela ordem de sorteio, 75 (setenta e cinco) candidatos por turma, o que corresponde a três vezes o número de vagas. Com isso, fica estabelecida a lista de espera com os candidatos que vão ocupar as vagas de possíveis desistentes.

4.3. **O sorteio ocorrerá no dia 03 de setembro de 2010, às 10h, no Campus Samambaia.**

4.4. O sorteio é público e ocorrerá com a presença de, no mínimo, duas testemunhas que não façam parte do quadro de pessoal do IFB. Os candidatos que não comparecerem ao evento responsabilizam-se por tomar conhecimento do resultado do sorteio através do site do IFB.

4.5. Será excluído do sorteio o candidato, acompanhante ou representante de candidato que:

- a) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para ser sorteado;
- b) Faltar com o respeito para com a Comissão de Seleção ou com qualquer envolvido no processo seletivo, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- c) Desrespeitar as regras do local de sorteio.

4.6. A lista de classificação geral será publicada *site* do IFB (www.ifb.edu.br) e no mural do *Campus Samambaia* a partir das 21h do dia 03 de setembro de 2010.

5.DA MATRÍCULA

5.1. As matrículas dos selecionados dentro do número de vagas serão realizadas na Coordenação de Registro Acadêmico do *Campus Samambaia* nos dias 08 a 10 de setembro de 2010, das 9h às 12h e das 14h às 21h.

5.2. Os convocados que não efetuarem a matrícula nesse período perdem o direito à vaga.

5.3. Havendo vagas remanescentes, outros candidatos serão convocados, segundo a ordem de classificação.

5.4. Caso não sejam preenchidas todas as vagas, o IFB divulgará *site* www.ifb.edu.br as chamadas seguintes, até o dia 20 de setembro de 2010.

5.5. Após o dia 20 de Setembro de 2010, não haverá novas convocações de candidatos para o preenchimento de eventuais vagas remanescentes.

5.6. Cada candidato convocado terá o prazo de 03 dias úteis para efetuar sua matrícula, a contar da data de publicação da convocação.

5.7. É de inteira responsabilidade dos candidatos o conhecimento dos prazos estabelecidos quando da convocação.

6.DOS DOCUMENTOS PARA A MATRÍCULA

6.1. A documentação necessária para efetivar a matrícula deverá ser apresentada em duas vias (a original e uma cópia não necessariamente autenticada).

6.2. São exigidos os seguintes documentos:

- a) Comprovante de matrícula em instituição regular de ensino médio ou certificado de conclusão do ensino médio (histórico escolar de nível médio ou de grau maior);
- b) Certidão de Nascimento;
- c) Documento de identificação válido com foto (Cédula de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação ou Carteira de Trabalho);
- d) CPF;
- e) Comprovante de endereço com CEP;
- f) Duas fotos 3x4 idênticas e recentes;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

- g) Para candidatos maiores de 18 anos: Comprovante de votação nas duas últimas eleições ou declaração de quitação com a Justiça Eleitoral;
- h) Para candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos: Comprovante de quitação com o serviço militar;
- i) Candidatos menores de idade deverão efetuar a matrícula acompanhados por um responsável legal que porte Documento de Identidade com foto e CPF.

6.3. O candidato selecionado que não apresentar a totalidade dos documentos exigidos no ato da matrícula perderá a vaga, sendo convocado o próximo da lista de candidatos classificados.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília - IFB faz saber que, atualmente, o *Campus* Samambaia funciona no SEST/SENAT - Quadra 420, Conjunto B, Lote 01, Subcentro Leste, Complexo de Furnas, Samambaia - DF.

7.2. Dúvidas e esclarecimentos serão respondidos por meio dos telefones 3458-9223 e 0800-644 5430.

7.3. É responsabilidade dos candidatos ficarem atentos a qualquer comunicação, aviso oficial ou norma complementar feita pela Comissão de Seleção do IFB.

7.4. É meio oficial de comunicação com os candidatos o endereço eletrônico do IFB (www.ifb.edu.br);

7.5. O candidato que tiver alguma alteração cadastral após a inscrição deverá informar à Coordenação de Registro Acadêmico do *Campus* Samambaia, sob pena de perda do direito de reclamação.

7.6. Não será permitida a solicitação de novo sorteio.

7.7. A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

7.8. Os casos omissos serão julgados pela Comissão de Seleção do IFB e pela Coordenação Geral de Pesquisa e Extensão do *Campus* Samambaia.

ALÉSSIO TRINDADE DE BARROS
Reitor